

L E I N. 9.911, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Denomina a área de lazer localizada na confluência das ruas Aguapeí e Parnaíba, na Vila São Bento, de Área de Lazer José da Silva.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área de lazer localizada na confluência das ruas Aguapeí e Parnaíba, na Vila São Bento, de Área de Lazer José da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Douglas Eduardo Ivanov
Secretário Adjunto
Secretaria de Mobilidade Urbana

Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 55/2019, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)